

**PROTOCOLO DE CONDUTA PARA CONTROLE DA TRANSMISSÃO
DA COVID – 19**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RETORNO SEGURO

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS - FUNDESORTE

O Protocolo de Biossegurança estabelece orientações básicas (e essenciais) para conciliar a retomada esportiva com medidas seguras de prevenção e de enfrentamento à disseminação da COVID – 19.

Quando do retorno às atividades presenciais, cuidados individuais e medidas de proteção coletiva deverão ser adotados. Para a segurança de todas as recomendações devem ser iniciadas no momento da saída da residência até o seu retorno, incluindo o deslocamento, a chegada e a permanência, hotel e local dos jogos. Durante a permanência nos locais dos jogos, deverão ser atendidas as recomendações de conduta disponíveis para cada ambiente de uso comum.

Com o objetivo de evitar aglomerações em qualquer ambiente, orienta-se manter uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. O limite proposto é para garantir a proteção dos envolvidos de acordo com os espaços existentes no âmbito, mas, caso haja possibilidade de ampliar o distanciamento, esta é uma medida importante, juntamente com outras, tais como a ventilação natural dos espaços, o uso de EPI e rodízio de pessoas.

a) As seguintes recomendações devem ser observadas:

1. Identificar as marcações de distanciamento com fitas adesivas, a exemplo de filas de espera;
2. Planejar os postos de trabalho e ajustar os já existentes, observando o distanciamento mínimo recomendado 1,5 metros;
3. Aplicar o distanciamento mínimo que deverá ser respeitado nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, postos de informações, postos de trabalhos e em todos os espaços de atividades acadêmicas e administrativas de uso compartilhado;
4. Emitir e incentivar comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
5. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
 - Priorizar agendamentos de horários para evitar

aglomerações e distribuir o fluxo de pessoas;

- Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
- Restringir, ao máximo, os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de tecnologias da informação e comunicação para os atendimentos;
- Na hipótese de que o atendimento presencial seja indispensável, trabalhar de forma escalonada nas unidades acadêmicas e administrativas, com rodízio dos servidores que atuam em cada setor, evitando concentração de pessoas;
- Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- a) Realizar a revisão das condições de infraestrutura e adequações para atendimento necessário à proteção individual e coletiva, distanciamento social, considerando a utilização de ventilação natural nos ambientes.
- b) Afixar material informativo com medidas de prevenção à COVID-19 próximo aos bebedouros e a outros locais de maior risco, como corredores, salas, banheiros, laboratórios e refeitórios;
- c) Disponibilizar dispensadores com sabonete líquido ou álcool a 70% nos principais pontos de assistência e circulação, como, por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções. Disponibilizar a todos o acesso fácil às pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal.
- d) Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno (a cada 4 horas), ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que sejam submetidas ao contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários,

cadeiras, interruptores, entre outros.

- e) Realizar a sanitização dos ambientes, com produto de desinfecção adequado, a cada troca de turma.

1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1.1 Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem usar máscara, sendo orientados e fiscalizados quanto à obrigatoriedade do uso, correta utilização, troca, higienização e descarte.

1.2 Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc.); os bebedouros, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável ou através de garrafas individuais;

1.3 Todos os sanitários e pontos onde houver lavatórios devem possuir sabonete líquido, papel toalha em suporte fechado e lixeiras;

1.4 Praticar etiqueta para tosse (manter distância de 1,5 metros cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);

1.5 Proibido apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;

1.6 Mantenha distância de 1,5 metros de outras pessoas, para qualquer situação de treinamento e/ou competição.

1.1 Atividades realizadas INDOOR

Os atletas/equipe envolvidos deverão utilizar máscara (N95 ou cirúrgica) durante modalidades realizadas neste tipo de espaço físico assim como manter distanciamento mínimo de 1,5m.

1.2 Atividades realizadas OUTDOOR

Os atletas envolvidos ficam dispensados do uso da máscara **durante atividade** em modalidades realizadas neste tipo de espaço físico, mantendo as regras de distanciamento.

2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Recomendam-se aos praticantes não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Será de responsabilidade da coordenação dos jogos realizar busca ativa diária dos trabalhadores/alunos/atletas com sintomas relacionados à COVID – 19, implementando medidas de triagem antes da entrada no local onde será realizado o treino, como aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a impedir que pessoas com aumento da temperatura e outros sintomas relacionados à COVID-19 não participem das aulas/treinos;
- Evitar aglomerações nos momentos antes, pós-treinos e competições;
- Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, cones, bolas e outros. A cada sessão de treinamento/jogos deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- Escalonar os horários das aulas/treinos com intervalos mínimos de 30 minutos, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas, evitar o cruzamento e aglomeração de alunos/atletas e propiciar uma higienização adequada dos ambientes, e equipamentos.

2.1 ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- Manter abertas todas as portas e janelas dos ambientes, quando cabível, privilegiando a ventilação natural;
- A equipe de limpeza deverá fazer uso dos EPI's, conforme documento relacionado à saúde do trabalhador;
- Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais;
- Demarcar o piso dos espaços físicos de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;
- É de responsabilidade de o estabelecimento fornecer álcool 70% ou outras substâncias sanitizantes, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;
- A responsabilidade pela higienização dos equipamentos e materiais de apoio é também do profissional responsável pela aula/treino.

ANEXOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Cabe às secretarias de saúde dos municípios dos estudantes-atletas, bem como dos técnicos, dos árbitros e dos demais envolvidos que participarão das seletivas do MS a responsabilidade em garantir a realização dos Testes Rápidos Antígeno (Swab nasal) que comprovem os resultados negativos para COVID 19 no ato do embarque para os Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, com emissão de laudo, que deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Para a participação dos estudantes/atletas nos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 é imprescindível à realização de avaliação médica prévia até 02 (dois) dias do início do evento com emissão de laudo atestando aptidão de todos os envolvidos no evento, conforme modelo anexo, por profissionais de seu município, que será encaminhado pelo Chefe da Delegação do município ao Diretor Geral do evento.

No retorno ao município de origem, caso haja surgimento de sinais/sintomas respiratórios, buscar atendimento médico, conforme fluxo já existente no município de origem. A responsabilidade pelo rastreamento e monitoramento pós Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 dos participantes do evento cabe ao município de origem, gestor municipal de saúde, conforme modelo anexo. Cabe ao gestor municipal de saúde e familiares garantirem o cumprimento do isolamento social (quarentena) por 10 (dez) dias a todos os participantes do evento para depois liberarem-nos para retomada de suas atividades normais.

O feedback do rastreamento e do monitoramento pós Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 dos participantes do evento deverá ser comunicado à Secretaria de Estado de Saúde - SES, através do e-mail: dant.ms@hotmail.com, mediante relatório descrito qual a metodologia e estratégias utilizadas e medidas tomadas, se foram realizados testes (quais e quantidade de testes), quantidade de casos negativos e se houve casos suspeitos/positivos para COVID-19.

LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, que _____ portador do documento RG _____ se encontra apto (a) a participar deste evento, não apresentando qualquer sinal/sintoma clínico que impeça sua participação, estando, portanto, ASSINTOMÁTICO.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e Data

Assinatura do médico

Carimbo com nome e CRM do médico

**TERMO DE COMPROMETIMENTO DE RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO PÓS-JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE
MS 2021**

O município de _____, representado pelo Sr gestor municipal de saúde _____, se compromete a rastrear e monitorar os participantes do evento dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, realizado nos dias _____, tanto na atenção aos sinais/sintomas de COVID 19 que possam apresentar, informados pelos participantes/responsáveis, realizando avaliações médicas bem como tratamentos necessários.

_____, _____ de _____ de 2021.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Gestor Municipal

ANEXO 4

**TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU
RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS QUANTO AO ENFRENTAMENTO À COVID-19
NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Eu, _____,
portador (a) do RG n° _____, e CPF n°-
_____, responsável pelo aluno (a) -
_____, da
escola _____, da
turma _____, do município de residência
_____, mediante a este instrumento, declaro que:

() Estou ciente quanto a existência da pandemia proferida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

() Das consequências em saúde, de quaisquer que sejam que venham a acontecer por razão da doença, no período dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2021, realizados presencialmente e com alunos de vários municípios do MS;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente de todos os protocolos sanitários destinados ao enfrentamento da COVID-19 conforme orientação do Ministério da Saúde e demais Órgãos de Saúde, a respeito das medidas de biossegurança;

() Declaro que o (a) aluno (a), caso apresente sinais ou sintomas compatíveis com infecções respiratórias, como febre, tosse, falta de ar, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido), ficando suspensa a participação nos jogos escolares;

() Declaro que o (a) aluno (a) não teve contato nos últimos 7 dias com pessoas infectadas/confirmadas com a COVID-19;

() Declaro que o (a) aluno a quem sou responsável apresenta o laudo médico de até 48 horas do embarque para os jogos escolares;

() Declaro a ausência de sintomas de COVID-19 do (a) aluno (a), no momento do embarque;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente de que não deverá cumprimentar os colegas com abraços, beijos ou apertos de mão; deverá fazer o uso obrigatório de máscaras (N95 ou cirúrgica); manter o procedimento de higienização das mãos nos jogos, no percurso de ida e

retorno ao local dos jogos e hotel, e sempre que: fizer o uso de sanitários, tossir, tocar em superfícies de uso comuns, antes e após às refeições, dentre outros; deverá higienizar as mãos com água e sabão em intervalos regulares, e caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente álcool a 70%;

Declaro ciência quanto ao uso objetos pessoais (copo, garrafa, toalha, celular, entre outros), no entanto, não poderá fazer o compartilhamento destes e outros utensílios.

Declaro a ciência de não promover aglomerações;

Declaro que orientei o (a) aluno (a) a quem sou responsável, e de que ele (a) está ciente de que **DEVERÁ SEGUIR TODAS AS ORIENTAÇÕES** estabelecidas acima sobre as medidas preventivas contra a COVID-19;

Me comprometo a comunicar imediatamente o responsável da delegação dos jogos e a escola durante e/ou após os jogos, se houver presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 para devida avaliação e exames a depender do critério médico;

Declaro ser verdadeiro quanto ao exposto acima, que segue assinado por mim.

Nome do (a) responsável: _____

Data: _____, _____/2021.

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA DELEGAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL QUANTO AO ENFRENTAMENTO À COVID-19

Eu, _____,
portador (a) do RG n° _____, e CPF n°-
_____, da delegação do
município _____, pelos estudantes-atletas participantes dos
jogos escolares da juventude de Mato Grosso do Sul, mediante a este instrumento, me
comprometo que:

() Estou ciente quanto a existência da pandemia proferida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

() Das consequências em saúde, de quaisquer que sejam que venham a acontecer por razão da doença, no período dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2021, realizados presencialmente e com alunos de vários municípios do MS;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente e será supervisionado quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários destinados à realização dos jogos durante a pandemia, conforme orientação do Ministério da Saúde e desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a respeito das medidas de biossegurança;

() Me comprometo que durante os jogos, caso algum estudante-atleta apresentar sinais ou sintomas compatíveis com infecções respiratórias, como: febre, tosse, falta de ar, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido) não participará da competição, e de que deverá ser suspenso dos jogos escolares imediatamente caso apresente tais sintomas, e será encaminhado para avaliação médica e retorno do mesmo ao seu município de origem;

() Me comprometo a recolher e ler todos os laudos médicos no momento do embarque. Caso algum pai ou responsável não apresente, ficará vedada a participação do estudante-atleta;

() Me comprometo a repassar todos os procedimentos quanto às medidas de biossegurança aos estudantes, como: higienização das mãos durante toda o período dos jogos, no percurso de ida e retorno ao local, e sempre que fizer o uso de sanitários, tossir, tocar em

superfícies de uso comuns, antes e após às refeições, dentre outros; higienização das mãos com água e sabão em intervalos regulares, e caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente álcool a 70%; o uso de máscaras de proteção (N95 ou cirúrgica), do trajeto ida e retorno dos jogos e hotel, e durante a competição; sobre a proibição do compartilhamento de objetos de uso pessoal (copo, garrafa, toalha, celular, entre outros) e proibida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre os participantes; sobre a proibição de aglomerações; de que o participante deverá chegar no local da competição vestido com roupas adequadas para a prática do esporte, porém, caso não ocorra, a troca de roupa poderá ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas; as roupas não poderão ser mantidas soltas pelo vestiário e deverão ser acondicionadas em mochilas ou bolsas individuais; caso o participante levar toalha, essa terá que ser de uso individual e armazenada em um recipiente apropriado;

() Me comprometo a comunicar imediatamente a Vigilância em Saúde – CIEVS de Campo Grande (tel: 67 98405-8689) e chefe de delegação ao diretor geral do evento, durante e/ou após os jogos, se houver presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 para devida avaliação e exames a depender do critério médico;

() Declaro ser verdadeiro quanto ao exposto acima, que segue assinado por mim.

Nome do (a) responsável pela Delegação dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul: _____

Data: _____, _____/2021.

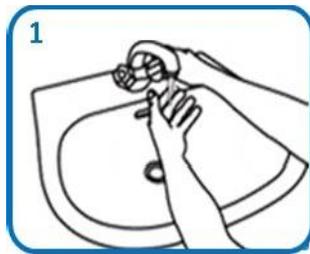
ANEXO 6

ORIENTAÇÕES QUANTO A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

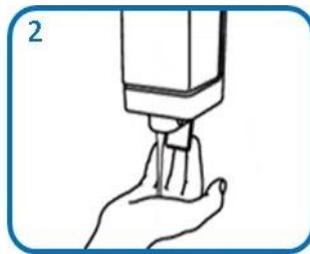
Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas devem proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 1 e descrito a seguir:

- 1) Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se a pia;
- 2) Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- 3) Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- 4) Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- 5) Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- 6) Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- 7) Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- 8) Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- 9) Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- 10) Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão;
- 11) Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- 12) Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal.
- 13) Secar a mão com papel toalha descartável.

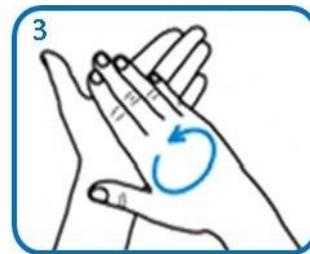
Figura 1- Etapas para higienização das mãos com água e sabão



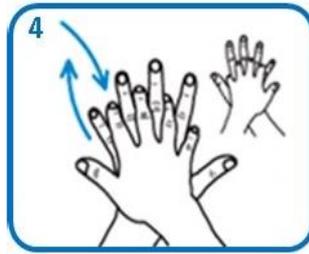
Molhe as mãos com água



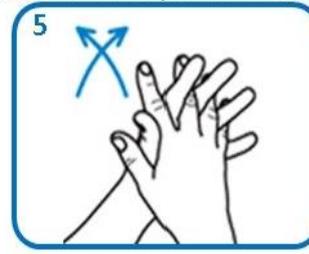
Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos



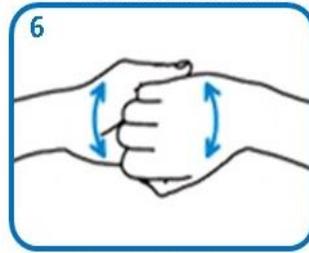
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



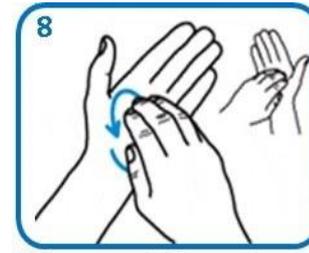
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



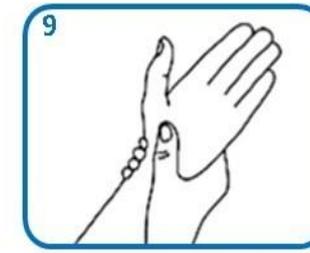
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa



Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



Esfregue rotativamente os pulsos das mãos uma com a outra

Fonte: OMS (2020)

- A duração de todo o procedimento de lavagem das mãos é de 40 a 60 segundos;
- Orienta-se manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Manter as unhas limpas e aparadas.

ORIENTAÇÕES QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL A 70%

Como alternativa de higienização das mãos com água e sabão, o álcool a 70% (líquido e em gel) poderá ser utilizado. Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas deverão proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 2 e as descrições que seguem:

- 1) Aplicar uma quantidade suficiente de álcool a 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
- 2) Friccionar a palma das mãos entre si;
- 3) Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- 4) Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
- 5) Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
- 6) Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;
- 7) Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa;
- 8) Friccionar a palma da mão direita com movimento rotativo sobre o pulso esquerdo e vice-versa.

Figura 2 – Etapas para higienização das mãos com álcool em gel a 70%



Fonte: OMS (2020)

OBSERVAÇÕES:

- A duração de todo o procedimento é de 20-30 segundos;
- Para o benefício do uso de álcool em gel a 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos;
- As mãos devem ser higienizadas nas seguintes situações:
 - Ao entrar e ao sair da concentração;
 - Ao entrar e ao sair dos ambientes dos jogos;
 - Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
 - Ao entrar e ao sair do banheiro;

- Ao entrar e ao sair dos demais setores;
- Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
- Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Antes e após tocar em objetos e utensílios.

Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.